

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

**SELEÇÃO INTERNA DOS CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO
EXTERIOR (PDSE) - CAPES**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2020 - NORMAS DE SELEÇÃO INTERNA AO PDSE/CAPES

A Comissão de Seleção Interna dos Candidatos ao PDSE/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal Rural de Pernambuco torna públicas, as NORMAS DE SELEÇÃO ao presente Edital, advertindo aos interessados para a leitura completa do mesmo. Essa seleção está relacionada ao EDITAL CAPES Nº 19/2020 e informações adicionais podem ser consultadas em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf

1. DO PERÍODO, PROCEDIMENTOS E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Poderão se inscrever candidatos do curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em Química da UFRPE.
1.2. Todas as inscrições devem ser feitas na secretaria do Programa, via e-mail: pgqufrpe@gmail.com.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO

- 2.1 Declaração do cumprimento do exame de qualificação ou comprovação que irá cumprir o exame de qualificação até o início do período estipulado pela CAPES como “Início das atividades do programa de estudos no exterior”, que inicia as atividades no mês entre julho a setembro de 2021.
2.2 Plano de Pesquisa para o período previsto no exterior pertinente com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto. O plano de estudos, em português, com no máximo 10 páginas, com cronograma das atividades a serem desenvolvidas em até 6 meses, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica a ser utilizada e informações sobre o grupo de pesquisa e supervisor do exterior.
2.3 Histórico escolar do Doutorado.
2.4 Carta apresentada pelo orientador contendo todas as informações técnicas que justifiquem o pedido da bolsa PDSE.

3. DO PROCESSO SELETIVO – VER ITEM 3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção Interna, designada pelo colegiado do PPGQ, e divulgada na página do Programa de Pós-graduação em Química.
3.2 O candidato(a) será avaliado em função da qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil.
3.3 A seleção constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso	Datas	Horários	Local
Inscrições	De 08 a 20 de fevereiro de 2021		Secretaria do PPGQ/DQ-UFRPE , via e-mail: pgqufrpe@gmail.com
Confirmação das inscrições	Dia 23 de fevereiro de 2021		Home-page do programa em http://www.ppgq.ufrpe.br
Resultado parcial	Dia 25 de fevereiro de 2021		Home-page do programa em http://www.ppgq.ufrpe.br
Prazo para interposição de recurso	Dia 26 de fevereiro de 2021		Secretaria do PPGQ/DQ-UFRPE , via e-mail: pgqufrpe@gmail.com
Divulgação do resultado da análise dos recursos	Dia 01 de março de 2021		Home-page do programa em http://www.ppgq.ufrpe.br
Resultado Final	Dia 01 de março de 2021		Home-page do programa em http://www.ppgq.ufrpe.br
Inscrições no site da CAPES	De 15 de março ao dia 1 de abril 2021 (até às 17 horas)		Site da CAPES(*)

(*) Responsável pela inscrição é o discente.

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 4.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil, ou conforme regulamentado em instrumento de seleção.

4.2 Estar regularmente matriculado no curso de Doutorado do PPGQ-UFRPE.

4.3 Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

4.4 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou apresentar documentação comprobatória que irá realizar o exame de qualificação até o mês de julho/2021.

4.5 Ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado.

4.6. Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III do EDITAL N° 19/2020 (CAPES);

4.7. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;

4.8 Retornar ao Brasil com antecedência mínima de seis meses, contada da data prevista para defesa da tese.

4.9 O coorientador no exterior, indicado para a realização do estágio no exterior, deverá atender aos seguintes requisitos:

4.9.1 Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

4.9.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, privada ou pública, de relevância na área do estudo pretendido.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 Etapa de análise técnica: verificação do cumprimento de requisitos e da consistência documental.

5.2 Etapa de análise do mérito acadêmico: verificação da exequibilidade e relevância da proposta de candidatura individual ou de projeto de pesquisa.

5.3 Etapa de priorização: etapa de atribuição de notas que considera o conjunto de candidaturas apresentadas.

5.4 Etapa de ranqueamento: etapa de classificação considerando as notas atribuídas nas etapas de priorização aplicáveis e outros critérios estabelecidos no instrumento de seleção.

5.5 A comissão emitirá um parecer de mérito, a ser julgado como suficiente ou insuficiente.

5.6 Projetos avaliados como insuficiente desabilitam a concorrerem a bolsa no presente edital e não terão pontuação

5.7 Para as candidaturas com mérito suficiente, será gerada uma lista de aprovados na ordem decrescente segundo o valor da nota de pontuação de 0,0 a 10,0.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O local das inscrições será na secretaria do Programa de Pós-graduação em Química (Via e-mail: pgqufrpe@gmail.com), no período de 8 a 20 de fevereiro de 2021.

6.2 O candidato aprovado receberá um termo de outorga para fins de comprovação junto a CAPES.

6.3 O candidato aprovado terá que prever o início do seu período de doutoramento sanduíche entre os meses de agosto e setembro de 2021.

6.4 O candidato selecionado que utilizar da bolsa PDSE estará sob as condições contratuais estabelecidas pela CAPES para esta modalidade de financiamento.

6.5 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados.

6.6 É de inteira responsabilidade do candidato se manter informado das normas que regem esta seleção.

6.7 Os casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão de Seleção do PPGQ/DQ/UFRPE.